



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 393/2011.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VALTER ABRAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, tendo por objetivo a contratação dos serviços do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência com sede em Cornélio Procópio – PR.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul PR, em 18 de novembro de 2011.


Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 21 de 11 de 2011

nº edição 655